BRAKKO
PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES

Brasília, 26 de outubro de 2026

Ao
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTAO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DF
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizados

Sel. 71/2026
Processo nº 04016.00093587/2026-11

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Prezados Senhores,

A BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., na qualidade de empresa interessada em participar do procedimento de seleção de fornecedores em referência, vem, respeitosamente, com fundamento no item 1.5.1 do Edital nº 71/2026, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO**, visando dirimir dúvidas relacionadas às condições exigidas para os instrumentais cirúrgicos objeto da contratação.

1. DA DÚVIDA IDENTIFICADA
O Edital nº 71/2026 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de instrumentais cirúrgicos para videolaparoscopia e ressecção transuretral (RTU), destinados às unidades assistenciais do IGESDF.

Ao analisar a Tabela 2 – Instrumentais por Bandeja de Videolaparoscopia, constante da página 5 do Elemento Técnico nº 47/2026, verificamos que dois instrumentais apresentam expressamente a indicação “ITEM NOVO”:

• PINÇA MIXTER DISSECÇÃO 5 MM X 35 CM (ITEM NOVO);
• AFASTADOR/RETRATOR DE FÍGADO (ITEM NOVO).

Entretanto, os demais instrumentais relacionados nas tabelas do Elemento Técnico não apresentam a mesma indicação, tampouco foi identificada exigência geral expressa de que todos os instrumentais disponibilizados na entrega inicial sejam novos, de primeiro uso ou sem utilização anterior.

Adicionalmente, o item 15.1, alínea “f”, do Elemento Técnico estabelece a obrigação de substituir os instrumentais que atingirem o fim de sua vida útil por instrumentais novos de qualidade equivalente, tratando especificamente da reposição durante a execução contratual.

BRAKKO
PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES

2. DO ENTENDIMENTO TÉCNICO

Considerando que o objeto da contratação consiste na locação de instrumentais cirúrgicos, e não na aquisição definitiva desses materiais, entendemos que a utilização de instrumentais anteriormente empregados em procedimentos cirúrgicos é compatível com a natureza do serviço contratado, desde que sejam disponibilizados em perfeitas condições de conservação, integridade, funcionalidade e segurança, observadas as especificações técnicas e as normas sanitárias aplicáveis.

3. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

3.1. A indicação “ITEM NOVO”, atribuída à Pinça Mixter Dissecção 5 mm x 35 cm e ao Afastador/Retrator de Fígado, significa que apenas esses dois instrumentais deverão ser obrigatoriamente fornecidos novos, de primeiro uso e sem utilização anterior?

3.2. Caso a expressão “ITEM NOVO” represente a obrigatoriedade de fornecimento de materiais novos e sem uso anterior, está correto o entendimento de que essa exigência se aplica exclusivamente aos dois instrumentais expressamente identificados, não sendo extensiva aos demais materiais relacionados no Elemento Técnico?

3.3. Está correto o entendimento de que os demais instrumentais poderão ser disponibilizados na entrega inicial mesmo que tenham sido utilizados anteriormente, desde que estejam em perfeitas condições de conservação, integridade, funcionalidade e segurança, devidamente inspecionados, com rastreabilidade e em conformidade com as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis?

4. DA SOLICITAÇÃO

Solicitamos que os esclarecimentos sejam prestados de forma expressa e objetiva, especialmente quanto à possibilidade de utilização de instrumentais anteriormente utilizados, para que todos os interessados possam formular suas propostas comerciais com base em critérios uniformes, transparentes e compatíveis com as exigências efetivas da contratação.

Ressaltamos que o presente pedido não objetiva modificar as especificações técnicas ou reduzir os requisitos de qualidade e segurança dos instrumentais, mas exclusivamente esclarecer as condições de fornecimento previstas no instrumento convocatório.

Certos da atenção dispensada, aguardamos manifestação formal desse Instituto, nos termos do item 1.5.3 do Edital.

Atenciosamente,

Marcello de Almeida Chagas
Diretor

MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS:39886719168

Assinado de forma digital por MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS:39886719168
Dados: 2026.10.26 16:57:42 -03'00'

Outlook

ENC: Convite – Seleção de Fornecedores nº 71/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA E RESSECÇÃO TRANSURETRAL (RTU)

De Katherine Genelhoud <gestao@brakko.com.br>
Data Seg, 26/10/2026 17:11
Para CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

1 anexo (2 MB)
ESCLARECIMENTO - IGESDF (SOL. 71.pdf;

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo solicitação de esclarecimento.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.



De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de outubro de 2026 10:59
Para: Marcello Chagas | Brakko <marcelochagas@brakko.com.br>; Vanessa Lima <gerencia.adm@brakko.com.br>; vinicius@atsmail.com.br; comercial@focomedicalbrasil.com.br; centraldevendas@strattner.com.br; diretoria@endobras.com.br; contato@bhiosupply.com.br; comercial@bhiosupply.com.br; alberto.pereira@bhiosupply.com.br; bruno.lama@bhiosupply.com.br; edlo@edlo.com.br; bruno.lama@bhiosupply.com.br; sac@edlo.com.br; alberto.pereira@bhiosupply.com.br; dgtech@dgtech.ind.br; sac@dgtech.ind.br; vendas@qualimed.bio.br; herbert@qualimed.bio.br; Katherine Genelhoud <gestao@brakko.com.br>; Bruno Silva <ger.comercial2@brakko.com.br>; ats@atsmail.com.br; emilly@atsmail.com.br
Assunto: Convite – Seleção de Fornecedores nº 71/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA E RESSECÇÃO TRANSURETRAL (RTU)
Prioridade: Alta

Prezado Fornecedor,

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), CNPJ nº 28.481.233/0001-72, convida sua empresa a participar da Seleção de Fornecedores nº 65/2026, referente à Contratação De Empresa Especializada Para Locação De instrumentais Cirúrgicos Para Videolaparoscopia E Ressecção Transuretral (RTU), destinado ao atendimento das necessidades institucionais.

Caso sua empresa tenha interesse e disponibilidade para fornecimento do equipamento, solicitamos o encaminhamento da **proposta comercial**, acompanhada dos respectivos **manuais e/ou catálogos técnicos do produto ofertado, bem como os demais documentos solicitados em Edital.**

Prazo para envio da proposta: 30/10/2026, até às 23h55.

A participação deverá ser realizada exclusivamente por meio da **Plataforma Apoio Cotações**.

ID da Cotação: 1677304

Acesso à Plataforma Apoio Cotações

Caso sua empresa ainda não possua cadastro na plataforma, informamos que o cadastro é gratuito e permite a participação nas cotações e seleções de fornecedores promovidas pelo IGESDF.

A participação de sua empresa é de grande importância para ampliar a competitividade do processo e contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 71/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA E RESSECÇÃO TRANSURETRAL (RTU)

Atenciosamente,

IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	Jennifer Sousa Chefe de Núcleo - NCMOB